

CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL/ASSISTENCIAL PATRONAL 2025

Por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), 10 de abril de 2025, todas as empresas integrantes da categoria econômica, representada pelo SINDIFER-RIO, deverão recolher até o dia 31 de Julho de 2025, a contribuição Assistencial a favor do SINDIFER-RIO:

TABELA DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL 2025

FAIXAS DE CAPITAL SOCIAL				VALOR DA CONTRIBUIÇÃO				
				SÓCIO		NÃO SÓCIO		
Empresas com Capital Social de até R\$ 10.000,00				R\$	249,14	R\$	339,54	
DE	R\$	10.000,01	a R\$	20.000,00	R\$	446,09	R\$	561,31
DE	R\$	20.000,01	a R\$	50.000,00	R\$	632,21	R\$	790,27
DE	R\$	50.000,01	a R\$	150.000,00	R\$	943,20	R\$	1.179,00
DE	R\$	150.000,01	a R\$	300.000,00	R\$	1.230,40	R\$	1.537,99
DE	R\$	300.000,01	a R\$	580.000,00	R\$	2.363,00	R\$	2.953,76
Mais de R\$ 580.000,01				R\$	4.726,00	R\$	5.907,00	

1) A cobrança da Contribuição Assistencial Patronal será feita em 31 de Julho de 2025, aplicando-se a tabela acima, independentemente de ter sido ou não ajuizado dissídio coletivo ou firmada Convenção Coletiva de Trabalho para aumento salarial na data-base de 01/05/2025.

2) O pagamento voluntário da Contribuição Sindical ou da Contribuição Confederativa não confere quitação ao pagamento da Contribuição Assistencial.

3) A empresa que venha a ser constituída ou o estabelecimento inaugurado até o final do ano de 2024 pagará a contribuição de forma proporcional de acordo com a data da concessão do alvará de funcionamento.